



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº423/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, PORTARIA Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2023.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 848.512,04 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93

ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO X: Minuta de Contrato

ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 A **empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **04 (quatro)** casas decimais em seu preço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

▼15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petição ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

▼**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DOCANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Saúde convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

20.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

20.3 O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

20.4 O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

20.5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município;

20.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

20.7 Demais condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 10 de maio de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Pregão eletrônico para aquisição de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, para o Departamento Municipal de Saúde para 12 (doze) meses.

2. Justificativa

2.1. Considerando que o Município busca como propósito maior garantir à população o acesso equânime a medicamentos essenciais e complementares de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, cuidando de promover o seu uso racional e a humanização do atendimento prestado aos seus usuários.

2.2. Considerando que a aquisição dos medicamentos da lista padronizada de medicamentos do município, REMUME, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda dos usuários do município oriundos da Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas.

2.3. Considerando que a necessidade da compra de medicamentos dessa padronização para o fornecimento gratuito a população se dá, pois, a maioria da população do município é totalmente dependente do Sistema Único de Saúde (SUS) para receber atendimento em saúde e medicamentos.

2.4. Considerando o Estudo Técnico dos Farmacêuticos Municipais onde identificaram no sistema informatizado utilizado na Farmácia Municipal.

2.5. Considerando que a Comissão de Farmácia e Terapêutica do município (CFT) no ano de 2021 realizou algumas alterações de inclusão de medicamentos na REMUME, devido a isso a listagem deste Termo de Referência foi reformulada, como descreve a ata de aprovação pela CFT.

2.6. Considerando que utilizamos a cesta de preços indicada como uma Orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para este fim com diversos meios de procura de valores.

2.7. Considerando que temos pregões com contratos ativos para vários dos itens subscritos, mas com alguns deles já sem saldo para aquisição, optaremos pelo menor valor assim que o processo esteja concluído, pois verificamos que vários itens estão no pregão vigente. Assim se for economicamente viável para o município, serão utilizados os itens deste novo processo, pois nos contratos vigentes a aquisição é fracionada.

3. Forma e Local de Atendimento

3.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3.3. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

3.4. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

3.6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. Empresas que estão em débito no fornecimento de medicamentos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

3.8. Homologado o certame a vencedora será notificada via correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. b) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

3.9. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

3.10. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

3.11. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

3.12. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.13. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.14. De acordo com os Convênios do CONFAZ ICMS 87/02, CONFAZ ICMS 140/01 e quando cabível, no CONFAZ ICMS 162/94, e suas alterações, para aquisição de fármacos e medicamentos arrolados em seus respectivos Anexos, os licitantes deverão apresentar **propostas isentas de**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ICMS. O valor correspondente à isenção deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, em documento fiscal.

3.15. De acordo com a **PORTARIA Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 2022**, que designa como fiscal de contratos do Departamento Municipal de Saúde a empregada pública municipal IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.415.714-9, inscrita no CPF N.º 092.290.679-9, sob matrícula 287763.

4. Especificação dos itens:

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e a descrição dos itens deste termo de referência.

4.2. Tabela com itens a serem licitados e suas especificações:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT
1	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	50
2	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500
3	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5 g	UN	500
5	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	3.000
6	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10 g	UN	200
7	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	50.000
8	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	1.000
9	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	8.000
10	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12
11	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100
12	BR0308732	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	200
13	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	6.000
14	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	6.000
15	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100
16	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100
17	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.500
18	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500
19	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.500
20	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200
21	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500
22	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200
23	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	200
24	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	5.000
25	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	4.000
26	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100
27	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	40.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS	400
29	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS	150
30	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAP S	8.000
31	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	2.000
32	BR0272434	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido	CO	70.000
33	BR0267517	ATENÓLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.000
34	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	50
35	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	100
36	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	2.000
37	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	30
38	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	1.000
39	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	2.000
40	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50
41	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	6.000
42	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50
43	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200
44	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	10.000
45	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400
46	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000
47	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	250
48	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250
49	BR0267613	CAPTÓPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000
52	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	1000
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido	CO	10.000
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	8.000
55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	8.000
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	8.000
58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAP S	10.000
60	BR04427 01	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	2.000
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	1.500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000
64	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	2.000
65	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	5.000
66	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000
67	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	300
68	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido	CO	10.000
69	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000
70	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	500
71	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400
72	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100
73	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	100
74	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100
75	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	100
76	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000
77	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	10.000
78	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100
79	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS	50
80	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200
81	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	12.000
82	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.000
83	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500
84	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO	1.000
85	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	2.000
86	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000
87	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	300
88	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG – Comprimido	CO	300
89	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	10.000
90	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000
91	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.000
92	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	3.000
93	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500
94	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	35.000
95	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500
96	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.000
97	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50
98	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL	AM	50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

99	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	10.000
100	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG – Comprimido	CO	30.000
101	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000
102	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200
103	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG – Comprimido	CO	8.000
104	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG – Comprimido	CO	3.000
105	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	200
106	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1.500
107	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	1.500
108	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido	CO	20.000
109	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10
110	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100
111	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000
112	BR0267107	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100
113	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	8.000
114	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100
115	BR0300725	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100
116	BR0396470	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	2.000
117	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL	AM	50
118	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	2.000
119	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100
120	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.000
121	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100
122	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50
123	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAPS	50.000
124	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36
125	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1000
126	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	20.000
127	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	40.000
128	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	5.000
129	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	100
130	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500
131	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100
132	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	1.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

133	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	4.000
134	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200
135	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	200
136	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500
137	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	80.000
138	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	1.000
139	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500
140	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	1.000
141	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	40.000
142	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000
143	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50
144	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50
145	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200
146	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000
147	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100
148	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000
149	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	500
150	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	50
151	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	5.000
152	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	1.500
153	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	2.000
154	BR0268130-1	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60
155	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000
156	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG – Cartela com 21 comprimidos	CA	100
157	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	8.000
158	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	15.000
159	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	10.000
160	BR0269842-1	LIDOCAÍNA 10 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	500
161	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50
162	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200
163	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100
164	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	200
165	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000
166	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	150.000
167	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM	30
168	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	50.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

169	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO	50.000
170	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO	3.000
171	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO	3.000
172	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido	CO	2.000
173	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500
174	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	5.000
175	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	20.000
176	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	4.000
177	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 ml	FRS	10
178	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	50
179	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	50
180	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g	UN	50
181	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g	UN	50
182	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100
183	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	100
184	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200
185	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100
186	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g	UN	300
187	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	5.000
188	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	6.000
189	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS	100
190	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	100
191	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	3.000
192	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100
193	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200
194	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	50
195	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	50.000
196	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	100
197	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	500
198	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	500
199	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	40.000
200	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 ml	FRS	200
201	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50
202	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	300
203	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	10.000
204	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	5.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

205	BR0273668	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR	20
206	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000
207	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000
208	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000
209	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	200
210	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000
211	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	10.000
212	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	500
213	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	400
214	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	50.000
215	BR0269592	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	2.000
216	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500
217	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	40.000
218	BR0267745	SINVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO	15.000
219	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000
220	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000
221	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	500
222	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000
223	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000
224	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000
225	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100
226	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000
227	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500
228	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500
229	BR0365454	SORBÍTOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN	50
230	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g	UN	150
231	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	25
232	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	1.000
233	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50
234	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	50
235	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	10.000
236	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50
237	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	100
238	BR0396853-2	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - Solução oftálmica	FRS	24
239	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

240	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000
241	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000

4.3. Média dos valores estabelecida através de CESTA de PREÇOS:

4.3.1. Conforme o CONVÊNIO ICMS 87/02 CONFAZ, em seu § 6º descreve que o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo a empresa licitante demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.

4.3.2. De acordo com as tabelas abaixo fica descrito as comparações realizadas e adicionadas a nossa Cesta de Preços, para a conclusão mais econômica para o Município, e em anexo encaminhamos os orçamentos realizados pela equipe de Licitação do Departamento Municipal de Saúde, alcançadas através de vários sites entre eles: Menor Preço Nota Paraná, Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (Secretaria Executiva do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento Coordenação Geral de Economia da Saúde), Banco de Preços Contratado e nesta procura pela Cesta de Preços não obtivemos cotações para alguns itens, os quais foram pesquisados através de valores de Licitações de outros processos licitatórios disponíveis em:

1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML

<https://santamaria.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECO-1.pdf>

<https://ruopolis.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/ATA-DE-REG-DE-PRECO-2021.048.02-DESAFIO-FARMA-ASSINADA.pdf>

http://www.reginopolis.sp.gov.br/images/2020/PREG%C3%83O_PRESENCIAL/009/Pregao_009-2020.pdf

2)SOBITOL

https://www.botucatu.sp.gov.br/arquivos/188-22_-

[rap_aparecida_comercio_de_medicamentos_ltda_-_pr_el_07045130.pdf](#)

4.4. Tabela Descritiva de médias:

4.4.1. Tabela media 01:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT	BANCO DE PREÇO PRIVADO	MENOR PREÇO	BPS	HORTOP LUS	SANTA MARIA	RIO GRANDE DO SUL	MÉDIA
1	BR027491 8-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	50	R\$ 12,4267	R\$ 10,3000	R\$ 11,1654	R\$ 15,8700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 12,4405
2	BR027055 8-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL	FR S	500	R\$ 9,3050	R\$ 6,8050	R\$ 5,0325	R\$ 19,0400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,0456
3	BR035578 6-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL	FR S	500	R\$ 8,0250	R\$ 12,6400	R\$ 6,7640	R\$ 27,2400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 13,6673
4	BR027480 6	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5 g	UN	500	R\$ 1,6467	R\$ 1,1456	R\$ 0,9940	R\$ 1,2200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2516
5	BR026837 0	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,3700	R\$ 0,4840	R\$ 0,1776	R\$ 0,3400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3429



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	BR026837 5-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10 g	UN	200	R\$ 51,6000	R\$ 6,1300	R\$ 2,9966	R\$ 3,3500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 16,0192
7	BR026750 2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	50.00 0	R\$ 0,2400	R\$ 0,1145	R\$ 0,0449	R\$ 0,0600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1149
8	BR027168 7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	1.000	R\$ 2,5975	R\$ 1,9700	R\$ 1,0220	R\$ 4,6600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,5624
9	BR026750 3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2033	R\$ 0,1896	R\$ 0,0398	R\$ 0,0600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1232
10	BR027833 8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12	R\$ 26,4000	R\$ 12,7392	R\$ 14,3856	R\$ 49,5000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 25,7562
11	BR032756 6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100	R\$ 5,0589	R\$ 4,8100	R\$ 4,5801	R\$ 6,7200	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,2923
12	BR030873 2	ÁCIDO VÁLPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FR S	200	R\$ 12,2513	R\$ 6,1200	R\$ 5,4800	R\$ 6,7200	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,6428
13	BR026750 4	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	6.000	R\$ 0,6500	R\$ 0,4364	R\$ 0,2602	R\$ 1,1100	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6142
14	BR026750 5	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,9817	R\$ 1,1742	R\$ 0,4118	R\$ 1,7700	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0844
15	BR034800 2-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FR S	100	R\$ 8,4400	R\$ 6,9600	R\$ 5,8200	R\$ 5,5700	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,6975
16	BR027828 1	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 12,2513	R\$ 10,2400	R\$ 10,2508	R\$ 15,1200	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 11,9655
17	BR027683 9-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.500	R\$ 0,3900	R\$ 0,3678	R\$ 0,3714	R\$ 0,6300	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4398
18	BR026750 7-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FR S	500	R\$ 3,0750	R\$ 1,9600	R\$ 1,4378	R\$ 1,8500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,0807
19	BR026750 6	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.500	R\$ 0,4500	R\$ 0,1343	R\$ 0,4211	R\$ 4,8700	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,4689
20	BR026946 2	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,3900	R\$ 0,1720	R\$ 0,1707	R\$ 3,7000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,1082
21	BR026750 9	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500	R\$ 0,3600	R\$ 0,3473	R\$ 0,3150	R\$ 0,4500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3681



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	BR026838 1	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	R\$ 18,9000	R\$ 17,8480	R\$ 12,1337	SEM COTAÇÃ O	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 16,2939
23	BR029240 2	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AM P	200	R\$ 19,9650	R\$ 10,1300	R\$ 18,1415	R\$ 11,7600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 14,9991
24	BR026751 1	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1750	R\$ 0,1555	R\$ 0,0700	R\$ 0,1000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1251
25	BR026751 0	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,3900	R\$ 0,5466	R\$ 0,3368	R\$ 1,0200	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5734
26	BR027171 0	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$ 2,4900	R\$ 2,2200	R\$ 2,0582	R\$ 4,5500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,8296
27	BR026751 2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	40.00 0	R\$ 0,0600	R\$ 0,1410	R\$ 0,0481	R\$ 0,3600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1523
28	BR027111 1-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FR S	400	R\$ 5,9900	R\$ 15,0600	R\$ 9,1498	SEM COTAÇÃ O	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,0666
29	BR028113 5-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FR S	150	R\$ 24,9900	R\$ 24,6400	R\$ 22,0000	SEM COTAÇÃ O	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 23,8767
30	BR027108 9-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CA PS	8.000	R\$ 0,4100	R\$ 0,6233	R\$ 0,2520	R\$ 0,3800	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4163
31	BR027121 7	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 4,2700	R\$ 1,2520	R\$ 2,9127	SEM COTAÇÃ O	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,8116
32	BR027243 4	ANLODIPINO 5 MG - Comprimido	CO	70.00 0	R\$ 0,0300	R\$ 0,1723	R\$ 0,0242	R\$ 0,0600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0716
33	BR026751 7	ATENOLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.00 0	R\$ 0,1800	R\$ 0,1120	R\$ 0,0613	R\$ 0,1100	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1158
34	BR026821 4	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AM P	50	R\$ 5,3400	R\$ 2,9900	R\$ 1,8619	R\$ 1,2000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,8480
35	BR031451 7-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FR S	100	R\$ 8,0000	R\$ 11,1600	R\$ 7,7600	R\$ 11,1900	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,5275
36	BR026714 0	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,8900	R\$ 0,6966	R\$ 0,7035	R\$ 1,2900	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8950
37	BR026758 1	BECLOMETASON A 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FR S	30	R\$ 38,2000	R\$ 34,1900	R\$ 15,1352	SEM COTAÇÃ O	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 29,1751
38	BR027061 2	BENZILPENICILIN A BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FR S	1.000	R\$ 13,5400	R\$ 9,4900	R\$ 8,5016	R\$ 13,7200	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 11,3129



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

39	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	2.000	R\$ 17,5000	R\$ 17,0500	R\$ 10,0728	R\$ 7,3000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 12,9807
40	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 1,8200	R\$ 1,3322	R\$ 0,6829	R\$ 3,8200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,9138
41	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,2950	R\$ 1,0540	R\$ 0,2257	R\$ 0,2900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4662
42	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50	R\$ 2,7050	R\$ 2,1150	R\$ 2,2498	R\$ 2,9700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,5100
43	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 1,6800	R\$ 2,4070	R\$ 0,3218	R\$ 1,1600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,3922
44	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,6350	R\$ 0,3460	R\$ 0,2115	R\$ 0,3200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3781
45	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	400	R\$ 4,5500	R\$ 4,2400	R\$ 1,6075	R\$ 3,3500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,4369
46	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$ 2,2700	R\$ 2,0800	R\$ 1,8241	R\$ 3,0800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,3135
47	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$ 14,8000	R\$ 17,4200	R\$ 11,3387	R\$ 26,5200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 17,5197
48	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$ 19,9500	R\$ 34,8600	R\$ 19,2042	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 24,6714
49	BR0267613	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,1533	R\$ 0,0636	R\$ 0,0310	R\$ 0,0600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0770
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2% - Frasco 100 mL	FRS	250	R\$ 8,5000	R\$ 10,1850	R\$ 7,8706	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,8519
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,2400	R\$ 0,9840	R\$ 0,1755	R\$ 0,5700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4924
52	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	1000	R\$ 0,1400	R\$ 1,2658	R\$ 0,0563	R\$ 0,2700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4330
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3550	R\$ 0,3443	R\$ 0,1643	R\$ 0,8800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4359
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1100	R\$ 0,1143	R\$ 0,1139	R\$ 0,2200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1396



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,8067	R\$ 0,1235	R\$ 0,1508	R\$ 0,7800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4653
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 1,2367	R\$ 0,1153	R\$ 0,1081	R\$ 0,3900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4625
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1350	R\$ 0,1363	R\$ 0,1314	R\$ 0,2100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1532
58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FR S	100	R\$ 11,1300	R\$ 17,7100	R\$ 10,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 12,9467
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CA PS	10.000	R\$ 1,4517	R\$ 0,6740	R\$ 0,5500	R\$ 1,5900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0664
60	BR0442701	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FR S	2.000	R\$ 12,0533	R\$ 12,4400	R\$ 4,8759	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,7897
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500	R\$ 4,4567	R\$ 2,0900	R\$ 2,3185	R\$ 2,8000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,9163
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	1.500	R\$ 8,1033	R\$ 3,1610	R\$ 1,2500	R\$ 5,7400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,5636
63	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 0,3150	R\$ 1,6500	R\$ 1,3422	R\$ 1,8000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2768
64	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3150	R\$ 0,2800	R\$ 0,2470	R\$ 0,3900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3080
65	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,4000	R\$ 0,4020	R\$ 0,2861	R\$ 0,5500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4095
66	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,4983	R\$ 0,9407	R\$ 0,2014	R\$ 0,3400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4951
67	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	300	R\$ 2,7280	R\$ 3,5971	R\$ 4,7400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,6884
68	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,7800	R\$ 0,7765	R\$ 0,7322	R\$ 2,5600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2122
69	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,3600	R\$ 0,6700	R\$ 0,0500	R\$ 0,2300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3275
70	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FR S	500	R\$ 6,7433	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,3830	R\$ 3,5300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,2188
71	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400	R\$ 1,9516	R\$ 1,5416	R\$ 0,3127	R\$ 1,0600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2165
72	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 1,5267	R\$ 0,9004	R\$ 0,5698	R\$ 0,9500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9867
73	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,7865	R\$ 0,9018	R\$ 0,3700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6861



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

74	BR037547 4-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100	R\$ 1,7250	R\$ 6,0160	R\$ 2,3900	SEM COTAÇÃ O	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,3770
75	BR026757 4	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,7183	R\$ 0,5007	R\$ 0,4761	R\$ 0,9100	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6513
76	BR026763 8	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2875	R\$ 0,4190	R\$ 0,2429	R\$ 0,3900	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3349
77	BR026763 5	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	10.00 0	R\$ 0,2250	R\$ 0,2815	R\$ 0,2023	R\$ 0,3500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2647
78	BR026806 9	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 3,2270	R\$ 1,9100	R\$ 1,9305	R\$ 2,3800	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,3619
79	BR034020 7	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FR S	50	R\$ 6,8967	SEM COTAÇÃ O	R\$ 6,2457	SEM COTAÇÃ O	R\$ 7,5000	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,8808
80	BR027049 5-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200	R\$ 26,4050	R\$ 43,1800	SEM COTAÇÃ O	R\$ 61,1400	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 43,5750
81	BR043683 9	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	12.00 0	R\$ 0,1750	R\$ 0,1441	R\$ 0,0310	R\$ 0,0600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1025
82	BR027209 1	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 4,5000	R\$ 0,1441	R\$ 2,8443	R\$ 4,1900	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,9196
83	BR026764 3	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500	R\$ 6,0800	R\$ 2,4900	R\$ 1,3067	R\$ 2,6700	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,1367
84	BR026938 8	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO	1.000	R\$ 1,1467	R\$ 0,8720	R\$ 0,2036	R\$ 0,9100	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7831
85	BR029242 7	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	2.000	R\$ 3,9050	R\$ 1,3280	R\$ 1,7659	R\$ 4,2000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,7997
86	BR026764 5	DEXCLORFERINA MINA 2MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2400	R\$ 0,3710	R\$ 0,0707	R\$ 0,1000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1954
87	BR029845 4-1	DEXCLORFERINA MINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FR S	300	R\$ 4,2300	R\$ 8,7400	R\$ 2,2000	R\$ 3,5000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,6675
88	BR026719 7	DIAZEPAM 10 MG – Comprimido	CO	300	R\$ 0,5350	R\$ 0,8945	R\$ 0,0702	R\$ 0,4000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4749
89	BR026719 5	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	10.00 0	R\$ 0,4150	R\$ 0,0890	R\$ 0,0588	R\$ 0,2500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2032



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

90	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 2,5017	R\$ 1,9500	R\$ 0,9785	R\$ 2,1700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,9001
91	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.000	R\$ 1,2871	R\$ 4,0375	R\$ 0,9269	R\$ 1,4000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,9129
92	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,2370	R\$ 0,2186	R\$ 0,1864	R\$ 0,2800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2305
93	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500	R\$ 3,2245	R\$ 2,5200	R\$ 2,3110	R\$ 6,0500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,5264
94	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	35.000	R\$ 0,6367	R\$ 0,2266	R\$ 0,1322	R\$ 0,2200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3039
95	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 1,5367	R\$ 4,7200	R\$ 1,1565	R\$ 1,6800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,2733
96	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.000	R\$ 3,6600	R\$ 1,9900	R\$ 1,5405	R\$ 2,6600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,4626
97	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50	R\$ 8,0662	R\$ 14,1325	R\$ 5,5166	R\$ 13,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,3038
98	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL	AM	50	R\$ 17,5133	R\$ 6,6600	R\$ 8,9400	R\$ 5,0400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,5383
99	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1640	R\$ 0,6343	R\$ 0,0794	R\$ 0,2900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2919
100	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,0500	R\$ 0,0690	R\$ 0,0392	R\$ 0,3100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1171
101	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1075	R\$ 0,1310	R\$ 0,0493	R\$ 0,5300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2045
102	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 2,3767	R\$ 1,6000	R\$ 1,1613	R\$ 2,5200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,9145
103	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,5700	R\$ 1,5558	R\$ 0,3018	R\$ 0,5600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7469
104	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,9303	R\$ 0,4265	R\$ 0,5063	R\$ 0,8000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6658
105	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 7,8500	R\$ 16,6700	R\$ 8,0516	R\$ 10,0800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,6629



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

106	BR026728 2	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1.500	R\$ 1,7500	R\$ 4,7620	R\$ 0,9943	R\$ 1,6100	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,2791
107	BR027062 1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	1.500	R\$ 6,9024	R\$ 2,8500	R\$ 2,0475	R\$ 5,3600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,2900
108	BR026765 3	ESPIRONOLACTO NA 25 MG – Comprimido	CO	20.00 0	R\$ 0,3371	R\$ 0,2523	R\$ 0,2133	R\$ 0,3900	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2982
109	BR026720 8	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10	R\$ 23,8600	SEM COTAÇ ÃO	R\$ 10,7469	R\$ 36,6500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 23,7523
110	BR027219 8	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100	R\$ 5,2000	R\$ 6,0100	R\$ 1,6600	R\$ 1,8200	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,6725
111	BR026765 7	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2800	R\$ 0,1296	R\$ 0,0912	R\$ 0,4300	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2327
112	BR026710 7	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 6,4800	R\$ 2,5100	R\$ 1,9300	R\$ 3,3600	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,5700
113	BR002676 60	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2700	R\$ 0,3745	R\$ 0,1340	R\$ 0,2700	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2621
114	BR030072 3	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FR S	100	R\$ 4,8225	R\$ 7,6800	R\$ 3,7572	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,4199
115	BR030072 5	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 6,0000	R\$ 2,6800	R\$ 2,2300	R\$ 4,0000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,7275
116	BR039647 0	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FR S	2.000	R\$ 22,5800	R\$ 17,8300	R\$ 14,4000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 18,2700
117	BR027195 0-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL	AM	50	R\$ 6,5100	R\$ 3,7700	R\$ 2,8255	R\$ 5,0400	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,5364
118	BR027596 3	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,2700	R\$ 0,5396	R\$ 0,2700	R\$ 0,7400	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4549
119	BR029239 9-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 3,4000	R\$ 2,1400	R\$ 1,9900	R\$ 3,9200	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,8625
120	BR026766 2	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CA PS	1.000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1760	R\$ 0,4390	R\$ 5,6000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,7288
121	BR026851 0	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 13,7000	R\$ 8,7740	R\$ 13,7881	R\$ 12,8000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 12,2655



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

122	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50	R\$ 9,1100	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,8500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,4600	R\$ 5,4733
123	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CA PS	50.000	R\$ 0,1513	R\$ 0,1653	R\$ 0,0730	R\$ 0,2400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1574
124	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FR S	36	R\$ 12,1557	R\$ 11,8500	R\$ 5,9500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,9852
125	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1000	R\$ 2,4466	R\$ 2,5600	R\$ 1,5840	R\$ 3,0800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,4177
126	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,3434	R\$ 0,1223	R\$ 0,0511	R\$ 0,0700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1467
127	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,0743	R\$ 1,3600	R\$ 0,2000	R\$ 0,0600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4236
128	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	5.000	R\$ 0,5833	R\$ 0,3710	R\$ 0,1300	R\$ 0,9000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4961
129	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 3,4675	R\$ 2,1800	R\$ 2,0025	R\$ 2,5700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,5550
130	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500	R\$ 1,4270	R\$ 0,3495	R\$ 0,5989	R\$ 0,8100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7964
131	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,8500	R\$ 2,9571	R\$ 6,9600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,9224
132	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,2650	R\$ 0,2530	R\$ 0,1300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2160
133	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,4985	R\$ 0,4840	R\$ 0,1800	R\$ 0,3500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3781
134	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 16,8164	R\$ 7,9700	R\$ 9,6048	R\$ 12,0400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 11,6078



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

135	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	200	R\$ 25,9000	R\$ 17,9688	R\$ 6,5275	R\$ 9,2400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 14,9091
136	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	R\$ 9,9250	R\$ 5,8700	R\$ 5,7700	R\$ 9,6600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,8063
137	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	80.000	R\$ 0,0633	R\$ 0,0503	R\$ 0,0239	R\$ 0,0400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0444
138	BR0342134	HIDROCORTISON A 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	1.000	R\$ 8,8507	R\$ 4,8880	R\$ 5,6460	R\$ 9,3700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,1887
139	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500	R\$ 9,0780	R\$ 2,5890	R\$ 2,3997	R\$ 3,6700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,4342
140	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	1.000	R\$ 2,6485	R\$ 13,6100	R\$ 2,3707	R\$ 3,8500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,6198
141	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,3140	R\$ 0,2180	R\$ 0,1718	R\$ 0,3000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2510
142	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,7600	R\$ 0,7480	R\$ 0,3480	R\$ 0,5600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6040
143	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 33,5400	R\$ 23,7400	R\$ 18,7590	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 25,3463
144	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 30,0000	R\$ 20,4600	R\$ 19,1342	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 23,1981
145	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 2,1900	R\$ 3,0500	R\$ 1,0758	R\$ 1,6700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,9965
146	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	R\$ 1,8120	R\$ 0,4980	R\$ 0,4445	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9182
147	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100	R\$ 0,3250	R\$ 0,2730	R\$ 0,2930	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2970
148	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,2295	R\$ 0,1973	R\$ 0,1559	R\$ 0,4700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2632
149	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 1,2988	R\$ 1,6625	R\$ 0,3900	R\$ 1,1900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,1353
150	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	50	R\$ 14,7000	R\$ 35,0100	SEM COTAÇÃO	R\$ 17,2500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 22,3200



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

151	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	5.000	R\$ 2,1300	R\$ 2,4686	R\$ 2,2900	R\$ 3,4300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,5797
152	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	1.500	R\$ 0,8600	R\$ 1,0786	R\$ 0,6369	R\$ 1,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0189
153	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	2.000	R\$ 1,7838	R\$ 4,7485	R\$ 0,6369	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,3897
154	BR0268130-1	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60	R\$ 11,2480	R\$ 11,6400	R\$ 10,1300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 11,0060
155	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,7881	R\$ 0,9465	R\$ 0,5998	R\$ 0,8400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7936
156	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG – Cartela com 21 comprimidos	CA	100	R\$ 0,1855	R\$ 1,7000	R\$ 1,6800	R\$ 0,4500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0039
157	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2208	R\$ 0,3243	R\$ 0,1400	R\$ 0,5100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2988
158	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,2403	R\$ 0,3780	R\$ 0,1281	R\$ 0,5200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3166
159	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1943	R\$ 0,3780	R\$ 0,1321	R\$ 0,5900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3236
160	BR0269842-1	LIDOCAÍNA 10 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	500	R\$ 7,0000	R\$ 3,2282	R\$ 4,8100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,0127
161	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50	R\$ 5,9780	R\$ 6,5000	R\$ 2,9389	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,1390
162	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 8,8500	R\$ 4,1032	R\$ 5,1230	R\$ 1,7200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,9491
163	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$ 7,6750	R\$ 11,3500	R\$ 6,0165	R\$ 2,7900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,9579
164	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	200	R\$ 5,7267	R\$ 10,2100	R\$ 3,6082	R\$ 6,6800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,5562
165	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1563	R\$ 0,1466	R\$ 0,0943	R\$ 0,0800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1193
166	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	150.000	R\$ 0,1044	R\$ 0,2620	R\$ 0,0511	R\$ 0,4500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2169
167	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM	30	R\$ 19,7399	R\$ 19,6400	R\$ 9,8592	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 16,4130



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

168	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,3700	R\$ 0,1566	R\$ 0,1112	R\$ 0,2000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2095
169	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,1367	R\$ 0,3510	R\$ 0,1170	R\$ 0,1800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1962
170	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,6735	R\$ 0,9556	R\$ 0,6752	R\$ 1,0800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8461
171	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,1233	R\$ 0,9773	R\$ 0,8842	R\$ 1,2100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0487
172	BR0267312	METOCLOPRAMID A 10 MG – Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,4233	R\$ 0,4160	R\$ 0,0686	R\$ 0,1100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2545
173	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	R\$ 48,2150	R\$ 25,0800	R\$ 17,6240	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 30,3063
174	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,6156	R\$ 0,7720	R\$ 0,2200	R\$ 0,4900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5244
175	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,6156	R\$ 1,5473	R\$ 0,4071	R\$ 0,8100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8450
176	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2400	R\$ 0,8080	R\$ 0,1739	R\$ 0,2800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3755
177	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 ml	FRS	10	R\$ 9,4400	R\$ 9,3600	R\$ 8,3500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,0500
178	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 11,2800	R\$ 12,4000	R\$ 3,5383	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,0728
179	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	50	R\$ 9,4200	R\$ 8,0000	R\$ 5,3926	R\$ 12,4100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,8057
180	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g	UN	50	R\$ 4,7400	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,0108	R\$ 5,1500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,9669
181	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g	UN	50	R\$ 24,6200	R\$ 11,0000	R\$ 6,6808	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 14,1003
182	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AMP	100	R\$ 6,6100	R\$ 4,1500	R\$ 1,9731	R\$ 3,8400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,1433
183	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 7,3500	R\$ 9,6100	R\$ 2,9300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,6300
184	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10	AMP	200	R\$ 6,8700	R\$ 2,9500	R\$ 2,2643	R\$ 4,4800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,1411



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MG/ML - Ampola 1 mL;									
185	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 9,8700	R\$ 5,8800	R\$ 7,0542	R\$ 8,7100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,8786
186	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g	UN	300	R\$ 5,6700	R\$ 5,5300	R\$ 2,6175	R\$ 3,6300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,3619
187	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	5.000	R\$ 0,4200	R\$ 0,2340	R\$ 0,5900	R\$ 0,2200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3660
188	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,7300	R\$ 0,1450	R\$ 0,0939	R\$ 0,1700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2847
189	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FR S	100	R\$ 5,0100	R\$ 5,7300	R\$ 4,7571	R\$ 8,5900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,0218
190	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	100	R\$ 7,0100	R\$ 9,9200	R\$ 4,2000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,0433
191	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,4200	R\$ 10,1400	R\$ 0,3267	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,6289
192	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	R\$ 7,3500	R\$ 3,0900	R\$ 3,9990	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,8130
193	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	R\$ 16,3200	R\$	R\$ 13,4347	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 14,8773
194	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FR S	50	R\$ 3,2000	R\$ 4,8700	R\$ 5,4630	R\$ 6,6100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,0358
195	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CA P	50.000	R\$ 0,1800	R\$ 0,1389	R\$ 0,0623	R\$ 0,0900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1178
196	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FR S	100	R\$ 12,2300	R\$ 13,8000	R\$ 7,7960	R\$ 0,7200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,6365
197	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	500	R\$ 1,6000	R\$ 0,5030	R\$ 0,5747	R\$ 3,0400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,4294
198	BR0267772-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FR S	500	R\$ 5,0700	R\$ 3,5000	R\$ 1,7333	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,4344
199	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,1300	R\$ 0,1990	R\$ 0,0774	R\$ 0,2000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1516
200	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 ml	FR S	200	R\$ 5,2700	R\$ 12,5800	R\$ 1,8713	R\$ 12,7600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,1203



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

201	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50	R\$ 3,9000	R\$ 2,7100	R\$ 3,4270	R\$ 3,6600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,4243
202	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FR S	300	R\$ 8,8500	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,6589	R\$ 7,4100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,9730
203	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,4100	R\$ 0,3035	R\$ 0,1449	R\$ 0,3200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2946
204	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1900	R\$ 0,2155	R\$ 0,0705	R\$ 0,2300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1765
205	BR0273668	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR	20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
206	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3400	R\$ 0,5765	R\$ 0,1289	R\$ 0,3000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3364
207	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000	R\$ 3,2800	R\$ 2,5000	R\$ 2,3553	R\$ 4,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,0338
208	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1100	R\$ 0,0817	R\$ 0,0300	R\$ 0,0500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0679
209	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FR S	200	R\$ 4,9900	R\$ 13,8900	R\$ 4,6426	R\$ 3,9000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,8557
210	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2600	R\$ 0,1743	R\$ 0,0800	R\$ 0,1900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1761
211	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3500	R\$ 0,2180	R\$ 0,1000	R\$ 0,2200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2220
212	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	500	R\$ 1,8900	R\$ 5,2825	R\$ 0,8267	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,6664
213	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FR S	400	R\$ 9,9600	R\$ 12,0500	R\$ 8,8306	R\$ 16,3200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 11,7902
214	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,4600	R\$ 0,2853	R\$ 0,1301	R\$ 0,2000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2689
215	BR0269592	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1450	R\$ 0,9000	R\$ 0,2100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3513
216	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FR S	500	R\$ 4,5700	R\$ 2,6100	R\$ 2,0930	R\$ 3,4400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,1783
217	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1186	R\$ 0,0727	R\$ 0,1600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1253



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

218	BR026774 5	SINAVSTATINA 40 MG – Comprimido	CO	15.00 0	R\$ 0,1800	R\$ 0,2356	R\$ 0,1593	R\$ 0,2500	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2062
219	BR037127 3-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000	R\$ 5,3000	R\$ 3,1900	R\$ 2,2900	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,5933
220	BR026823 6-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000	R\$ 5,0000	R\$ 21,8800	R\$ 2,8677	R\$ 8,8000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,6369
221	BR026823 6-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	500	R\$ 10,0000	R\$ 8,7700	R\$ 7,5600	R\$ 15,9800	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,5775
222	BR026823 6-3	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000	R\$ 5,4700	R\$ 2,9200	R\$ 4,0900	R\$ 8,8000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,3200
223	BR026823 6-4	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000	R\$ 8,1600	R\$ 4,3000	R\$ 8,5150	R\$ 8,5900	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,3913
224	BR027009 2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 5,5700	R\$ 2,9700	R\$ 2,3900	R\$ 5,5300	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,1150
225	BR027009 2-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100	R\$ 10,2800	R\$ 10,7500	R\$ 8,0000	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,6767
226	BR027009 2-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 8,6300	R\$ 4,0500	R\$ 6,2700	R\$ 10,4100	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,3400
227	BR027009 2-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FR S	500	R\$ 13,7700	R\$ 8,4400	R\$ 5,9897	R\$ 8,4800	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,1699
228	BR030329 2-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FR S	500	R\$ 9,3600	R\$ 13,2300	R\$ 6,4453	R\$ 8,8400	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,4688
229	BR036545 4	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN	50	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
230	BR027208 9-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g	UN	150	R\$ 8,3900	R\$ 7,6300	R\$ 4,0209	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,6803
231	BR030888 4-1	SULFAMETOXAZO L 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FR S	25	R\$ 6,9800	R\$ 3,7100	R\$ 4,6857	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇ ÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,1252



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

232	BR0308882	SULFAMETOXAZO L 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,2600	R\$ 0,3495	R\$ 0,1912	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2669
233	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 7,2000	R\$ 7,3700	R\$ 6,9205	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,1635
234	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	50	R\$ 3,8200	R\$ 3,4700	R\$ 1,1727	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,8209
235	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,0700	R\$ 5,0700	R\$ 0,0314	R\$ 0,0500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,3054
236	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50	R\$ 23,9900	R\$ 13,4100	R\$ 11,3638	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 16,2546
237	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	100	R\$ 2,4200	R\$ 1,4200	R\$ 1,4991	R\$ 2,1600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,8748
238	BR0396853-2	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - Solução oftálmica	FRS	24	R\$ 10,0000	R\$ 8,1600	R\$ 10,1188	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,4263
239	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,9400	R\$ 1,6565	R\$ 1,6850	R\$ 2,9800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,0654
240	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$ 5,1000	R\$ 2,0700	R\$ 2,4780	R\$ 4,8000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,6120
241	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,3100	R\$ 0,6396	R\$ 0,1646	R\$ 1,0200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5336

4.4.2. Tabela média 02:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QTD.	.RURÓPOLIS	REGINÓPOLIS	TAMBORIL	BPS PRIV.	BPS	BOTUCATU	MÉDIA
205	BR0273668	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR	20	R\$ 5,50	R\$ 9,6800	R\$ 8,1000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,7600
229	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN	50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,8700	3,8800	R\$ 3,7000	R\$ 5,1500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. Valor

5.1. Tabela com custos globais:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	50	R\$ 12,4405	R\$ 622,0250
2	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500	R\$ 10,0456	R\$ 5.022,8000
3	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500	R\$ 13,6673	R\$ 6.833,6500
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5 g	UN	500	R\$ 1,2516	R\$ 625,8000
5	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,3429	R\$ 1.028,7000
6	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10 g	UN	200	R\$ 16,0192	R\$ 3.203,8400
7	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,1149	R\$ 5.745,0000
8	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	1.000	R\$ 2,5624	R\$ 2.562,4000
9	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1232	R\$ 985,6000
10	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12	R\$ 25,7562	R\$ 309,0744
11	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100	R\$ 5,2923	R\$ 529,2300
12	BR0308732	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	200	R\$ 7,6428	R\$ 1.528,5600
13	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	6.000	R\$ 0,6142	R\$ 3.685,2000
14	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 1,0844	R\$ 6.506,4000
15	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 6,6975	R\$ 669,7500
16	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 11,9655	R\$ 1.196,5500
17	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.500	R\$ 0,4398	R\$ 1.099,5000
18	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 2,0807	R\$ 1.040,3500
19	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.500	R\$ 1,4689	R\$ 3.672,2500
20	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 1,1082	R\$ 221,6400
21	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500	R\$ 0,3681	R\$ 552,1500
22	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	R\$ 16,2939	R\$ 3.258,7800
23	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	200	R\$ 14,9991	R\$ 2.999,8200
24	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1251	R\$ 625,5000
25	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,5734	R\$ 2.293,6000
26	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$ 2,8296	R\$ 282,9600
27	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,1523	R\$ 6.092,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS	400	R\$ 10,0666	R\$ 4.026,6400
29	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS	150	R\$ 23,8767	R\$ 3.581,5050
30	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	8.000	R\$ 0,4163	R\$ 3.330,4000
31	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 2,8116	R\$ 5.623,2000
32	BR0272434	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido	CO	70.000	R\$ 0,0716	R\$ 5.012,0000
33	BR0267517	ATENÓLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1158	R\$ 1.737,0000
34	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	50	R\$ 2,8480	R\$ 142,4000
35	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	100	R\$ 9,5275	R\$ 952,7500
36	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,8950	R\$ 1.790,0000
37	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	30	R\$ 29,1751	R\$ 875,2530
38	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	1.000	R\$ 11,3129	R\$ 11.312,9000
39	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	2.000	R\$ 12,9807	R\$ 25.961,4000
40	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 1,9138	R\$ 95,6900
41	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,4662	R\$ 2.797,2000
42	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50	R\$ 2,5100	R\$ 125,5000
43	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 1,3922	R\$ 278,4400
44	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3781	R\$ 3.781,0000
45	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400	R\$ 3,4369	R\$ 1.374,7600
46	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$ 2,3135	R\$ 4.627,0000
47	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$ 17,5197	R\$ 4.379,9250
48	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$ 24,6714	R\$ 6.167,8500
49	BR0267613	CAPTÓPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,0770	R\$ 2.310,0000
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250	R\$ 8,8519	R\$ 2.212,9750
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,4924	R\$ 9.848,0000
52	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	1000	R\$ 0,4330	R\$ 433,0000
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,4359	R\$ 4.359,0000
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1396	R\$ 1.116,8000
55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,4653	R\$ 3.722,4000
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,4625	R\$ 2.312,5000
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1532	R\$ 1.225,6000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 12,9467	R\$ 1.294,6700
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAP S	10.000	R\$ 1,0664	R\$ 10.664,0000
60	BR04427 01	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	2.000	R\$ 9,7897	R\$ 19.579,4000
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500	R\$ 2,9163	R\$ 4.374,4500
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	1.500	R\$ 4,5636	R\$ 6.845,4000
63	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 1,2768	R\$ 1.276,8000
64	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3080	R\$ 616,0000
65	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,4095	R\$ 2.047,5000
66	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,4951	R\$ 2.475,5000
67	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	300	R\$ 3,6884	R\$ 1.106,5200
68	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido	CO	10.000	R\$ 1,2122	R\$ 12.122,0000
69	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,3275	R\$ 6.550,0000
70	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	500	R\$ 4,2188	R\$ 2.109,4000
71	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400	R\$ 1,2165	R\$ 486,6000
72	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,9867	R\$ 98,6700
73	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,6861	R\$ 68,6100
74	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100	R\$ 3,3770	R\$ 337,7000
75	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,6513	R\$ 65,1300
76	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,3349	R\$ 1.674,5000
77	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2647	R\$ 2.647,0000
78	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 2,3619	R\$ 236,1900
79	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS	50	R\$ 6,8808	R\$ 344,0400
80	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200	R\$ 43,5750	R\$ 8.715,0000
81	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,1025	R\$ 1.230,0000
82	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 2,9196	R\$ 2.919,6000
83	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500	R\$ 3,1367	R\$ 1.568,3500
84	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,7831	R\$ 783,1000
85	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	2.000	R\$ 2,7997	R\$ 5.599,4000
86	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,1954	R\$ 781,6000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	300	R\$ 4,6675	R\$ 1.400,2500
88	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG – Comprimido	CO	300	R\$ 0,4749	R\$ 142,4700
89	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2032	R\$ 2.032,0000
90	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 1,9001	R\$ 1.900,1000
91	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.000	R\$ 1,9129	R\$ 5.738,7000
92	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,2305	R\$ 691,5000
93	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500	R\$ 3,5264	R\$ 1.763,2000
94	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	35.000	R\$ 0,3039	R\$ 10.636,5000
95	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 2,2733	R\$ 1.136,6500
96	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.000	R\$ 2,4626	R\$ 7.387,8000
97	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50	R\$ 10,3038	R\$ 515,1900
98	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL	AM	50	R\$ 9,5383	R\$ 476,9150
99	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2919	R\$ 2.919,0000
100	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG – Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,1171	R\$ 3.513,0000
101	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,2045	R\$ 3.067,5000
102	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 1,9145	R\$ 382,9000
103	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG – Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,7469	R\$ 5.975,2000
104	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,6658	R\$ 1.997,4000
105	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 10,6629	R\$ 2.132,5800
106	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1.500	R\$ 2,2791	R\$ 3.418,6500
107	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	1.500	R\$ 4,2900	R\$ 6.435,0000
108	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,2982	R\$ 5.964,0000
109	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10	R\$ 23,7523	R\$ 237,5230
110	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100	R\$ 3,6725	R\$ 367,2500
111	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2327	R\$ 930,8000
112	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 3,5700	R\$ 357,0000
113	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2621	R\$ 2.096,8000
114	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$ 5,4199	R\$ 541,9900



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

115	BR0300725	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 3,7275	R\$ 372,7500
116	BR0396470	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	2.000	R\$ 18,2700	R\$ 36.540,0000
117	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL	AM	50	R\$ 4,5364	R\$ 226,8200
118	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,4549	R\$ 909,8000
119	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 2,8625	R\$ 286,2500
120	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAP S	1.000	R\$ 1,7288	R\$ 1.728,8000
121	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 12,2655	R\$ 1.226,5500
122	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50	R\$ 5,4733	R\$ 273,6650
123	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAP S	50.000	R\$ 0,1574	R\$ 7.870,0000
124	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36	R\$ 9,9852	R\$ 359,4672
125	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1000	R\$ 2,4177	R\$ 2.417,7000
126	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1467	R\$ 2.934,0000
127	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,4236	R\$ 16.944,0000
128	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	5.000	R\$ 0,4961	R\$ 2.480,5000
129	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 2,5550	R\$ 255,5000
130	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500	R\$ 0,7964	R\$ 398,2000
131	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100	R\$ 3,9224	R\$ 392,2400
132	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,2160	R\$ 216,0000
133	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,3781	R\$ 1.512,4000
134	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 11,6078	R\$ 2.321,5600
135	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	200	R\$ 14,9091	R\$ 2.981,8200
136	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	R\$ 7,8063	R\$ 3.903,1500
137	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	80.000	R\$ 0,0444	R\$ 3.552,0000
138	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	1.000	R\$ 7,1887	R\$ 7.188,7000
139	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500	R\$ 4,4342	R\$ 2.217,1000
140	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML - Frasco 30 mL	FRS	1.000	R\$ 5,6198	R\$ 5.619,8000
141	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,2510	R\$ 10.040,0000
142	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,6040	R\$ 6.040,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

143	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 25,3463	R\$ 1.267,3150
144	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 23,1981	R\$ 1.159,9050
145	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 1,9965	R\$ 399,3000
146	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	R\$ 0,9182	R\$ 4.591,0000
147	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100	R\$ 0,2970	R\$ 29,7000
148	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,2632	R\$ 526,4000
149	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 1,1353	R\$ 567,6500
150	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	50	R\$ 22,3200	R\$ 1.116,0000
151	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	5.000	R\$ 2,5797	R\$ 12.898,5000
152	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	1.500	R\$ 1,0189	R\$ 1.528,3500
153	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	2.000	R\$ 2,3897	R\$ 4.779,4000
154	BR0268130-1	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60	R\$ 11,0060	R\$ 660,3600
155	BR0268129	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,7936	R\$ 793,6000
156	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG – Cartela com 21 comprimidos	CA	100	R\$ 1,0039	R\$ 100,3900
157	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2988	R\$ 2.390,4000
158	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,3166	R\$ 4.749,0000
159	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3236	R\$ 3.236,0000
160	BR0269842-1	LIDOCAÍNA 10 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	500	R\$ 5,0127	R\$ 2.506,3500
161	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50	R\$ 5,1390	R\$ 256,9500
162	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 4,9491	R\$ 989,8200
163	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$ 6,9579	R\$ 695,7900
164	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	200	R\$ 6,5562	R\$ 1.311,2400
165	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1193	R\$ 596,5000
166	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	150.000	R\$ 0,2169	R\$ 32.535,0000
167	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM	30	R\$ 16,4130	R\$ 492,3900
168	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,2095	R\$ 10.475,0000
169	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,1962	R\$ 9.810,0000
170	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,8461	R\$ 2.538,3000
171	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,0487	R\$ 3.146,1000
172	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,2545	R\$ 509,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

173	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	R\$ 30,3063	R\$ 15.153,1500
174	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,5244	R\$ 2.622,0000
175	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,8450	R\$ 16.900,0000
176	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,3755	R\$ 1.502,0000
177	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML - Frasco 100 ml	FRS	10	R\$ 9,0500	R\$ 90,5000
178	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 9,0728	R\$ 453,6400
179	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	50	R\$ 8,8057	R\$ 440,2850
180	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g	UN	50	R\$ 3,9669	R\$ 198,3450
181	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g	UN	50	R\$ 14,1003	R\$ 705,0150
182	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$ 4,1433	R\$ 414,3300
183	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 6,6300	R\$ 663,0000
184	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200	R\$ 4,1411	R\$ 828,2200
185	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 7,8786	R\$ 787,8600
186	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g	UN	300	R\$ 4,3619	R\$ 1.308,5700
187	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	5.000	R\$ 0,3660	R\$ 1.830,0000
188	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,2847	R\$ 1.708,2000
189	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML - Frasco 50 mL	FRS	100	R\$ 6,0218	R\$ 602,1800
190	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	100	R\$ 7,0433	R\$ 704,3300
191	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 3,6289	R\$ 10.886,7000
192	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	R\$ 4,8130	R\$ 481,3000
193	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	R\$ 14,8773	R\$ 2.975,4600
194	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 5,0358	R\$ 251,7900
195	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	50.000	R\$ 0,1178	R\$ 5.890,0000
196	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	100	R\$ 8,6365	R\$ 863,6500
197	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG - Comprimido de desintegração oral	CO	500	R\$ 1,4294	R\$ 714,7000
198	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML - Frasco 15 mL	FRS	500	R\$ 3,4344	R\$ 1.717,2000
199	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,1516	R\$ 6.064,0000
200	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML - Frasco 60 ml	FRS	200	R\$ 8,1203	R\$ 1.624,0600



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

201	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50	R\$ 3,4243	R\$ 171,2150
202	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	300	R\$ 6,9730	R\$ 2.091,9000
203	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2946	R\$ 2.946,0000
204	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1765	R\$ 882,5000
205	BR0273668	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR	20	R\$ 7,76	R\$ 155,2000
206	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3364	R\$ 3.364,0000
207	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000	R\$ 3,0338	R\$ 3.033,8000
208	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0679	R\$ 1.358,0000
209	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	200	R\$ 6,8557	R\$ 1.371,1400
210	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1761	R\$ 1.761,0000
211	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2220	R\$ 2.220,0000
212	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	500	R\$ 2,6664	R\$ 1.333,2000
213	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	400	R\$ 11,7902	R\$ 4.716,0800
214	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,2689	R\$ 13.445,0000
215	BR0269592	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3513	R\$ 702,6000
216	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 3,1783	R\$ 1.589,1500
217	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,1253	R\$ 5.012,0000
218	BR0267745	SINVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,2062	R\$ 3.093,0000
219	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000	R\$ 3,5933	R\$ 3.593,3000
220	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000	R\$ 9,6369	R\$ 48.184,5000
221	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	500	R\$ 10,5775	R\$ 5.288,7500
222	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000	R\$ 5,3200	R\$ 15.960,0000
223	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000	R\$ 7,3913	R\$ 14.782,6000
224	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 4,1150	R\$ 4.115,0000
225	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100	R\$ 9,6767	R\$ 967,6700
226	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 7,3400	R\$ 7.340,0000
227	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 9,1699	R\$ 4.584,9500
228	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 9,4688	R\$ 4.734,4000
229	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN	50	R\$ 5,15	R\$ 257,5000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

230	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g	UN	150	R\$ 6,6803	R\$ 1.002,0450
231	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	25	R\$ 5,1252	R\$ 128,1300
232	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,2669	R\$ 266,9000
233	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 7,1635	R\$ 358,1750
234	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	50	R\$ 2,8209	R\$ 141,0450
235	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 1,3054	R\$ 13.054,0000
236	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50	R\$ 16,2546	R\$ 812,7300
237	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	100	R\$ 1,8748	R\$ 187,4800
238	BR0396853-2	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - Solução oftálmica	FRS	24	R\$ 9,4263	R\$ 226,2312
239	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 2,0654	R\$ 6.196,2000
240	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$ 3,6120	R\$ 7.224,0000
241	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,5336	R\$ 2.134,4000
TOTAL GLOBAL						R\$ 848.512,04

5.2. O custo total para aquisição de todos os itens e quantidades especificados neste Termo de Referência, é de R\$ 848.512,04 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos).

6. Do Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

6.3. Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

UNIDADE – 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – MANUTENÇÃO DO FMS

ELEMENTO DA DESPESA - 3.290.30.09.00 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

6.4. A fonte para execução destes valores será a 303.

Porto Amazonas, 10 de maio de 2023.

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 - PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº019/2023 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 29/05/2023 às 09:00 horas

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente até quatro casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

- ✚ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
- ✚ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.
- ✚ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.
- ✚ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.
- ✚ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.
- ✚ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".
- ✚ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.
- ✚ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.
- ✚ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.5 Fotocópia autêntica da Carteira de Registro no **CRF** do Farmacêutico Responsável;

1.6 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que o profissional descrito no item 10.2.1.5 está em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.7 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: , Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º019/2023.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **019/2023**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2023 da Prefeitura Municipal de Porto
Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da
Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº019/2023.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS**, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização de acordo com a portaria **Nº 042/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022**, a sr. **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.415.714-9, e do CPF nº 092.290.679-38, sob matrícula nº 287763.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 037/2010 de 07 dezembro de 2010, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

PARÁGRAFO QUARTO - Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

PARÁGRAFO QUINTO - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO NONO - O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Gestor(a) de Contrato é a Sra. **ANELISE APARECIDA RIBAS**, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização de acordo com a portaria **Nº 042/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022**, a sr. **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.415.714-9, e do CPF nº 092.290.679-38, sob matrícula nº 287763.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2023:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é ___/___/___ a ___/___/___, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)